

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2018 – PMLs
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de pediatria e ecografia obstétrica, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.
Abertura dos Envelopes: 11 de junho de 2018, às 08h15min.
Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 21 de junho de 2018.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017-PMLs

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO O KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, situada a Rua Ribeiro Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina-PR, CEP 86.062-390, neste ato representada pelo Sr. **JOEL CESAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, e portador da cédula de identidade nº 4.115.908-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Londrina-PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 163.990,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017.**

No dia 21 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO O KM ANO MODELO 2017/2018 TIPO VAN, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP 01.	01.	R\$ 163.990,00

CNPJ: 16.850.663/0001-35

VALOR DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 R\$ 163.990,00** (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.648/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 108/2018

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional suplementar especial apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Real), mediante as seguintes providências:
ESPECIAL
08.243.0005.5044 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2251	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	000	1.000,00

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 346/2018, resolve:

DECRETA:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
2130	33.90.39.00.00 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica	000	1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **DORACI LUCAS** 88109305920, inscrita no CNPJ nº 27.924.437/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **DORACI LUCAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.628.884-6, inscrito no CPF nº 881.093.059-20, residente e domiciliado na localidade Linha Paiquerê s/n, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2017, acordam e ajustam firmar o presente **Termo Aditivo do Contrato** nº 53/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO Presencial nº 53/2017, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes da região do Paiquerê e localidades próximas, para a sede do município

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente termo ter por objetivo aditar em 2.500 (dois mil e quinhentos)KM, na execução da prestação de serviço de transporte de pacientes da Região da Comunidade do Paiquerê. O descumscamento com os pacientes segue o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Esse acréscimo de km refere-se a 13,23% do total licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aumento de quilômetros na Linha fixa aditado ao valor contratado, a importância de R\$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), passando o valor do contrato de R\$ 34.965,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 39.590,00 (Trinta e nove mil quinhentos e noventa reais)

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL
O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - Pr, 12 de junho de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

DORACI LUCAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIAGO KERBER** 07282586926, inscrita no CNPJ nº 26.946.987/0001-25, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO KERBER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.384.305-7, inscrito no CPF nº 072.825.869-26, residente e domiciliado no distrito Rio Guarani, BR 277km 491 S/n, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 37/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital PREGÃO Presencial nº 22/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor para realização de oficinas de artesanato, com recursos do SCFV/PAIF.

O presente termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 18 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 30.420,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais), para R\$ 60.480,00 (Sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA- O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 18 de junho de 2018.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

TIAGO KERBER
DETENTOR DA DATA

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Lotamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa a **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, CNPJ 04.877.915/0001-30, localizada na Avenida Brasil, 124, Centro, CEP 84.485-000, Três Barras do Paraná - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário o Sr. **DALVO KOERICH JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.742.546-6 SSP/PR, CPF nº 007.138.249-64, residente na Avenida Brasil, 124, Centro, CEP 84.485-000, Três Barras do Paraná – PR, denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 11 de junho de 2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência na **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉCIMA COM PEDRAS IRREGULARES, NO TRECHO ENTRE A ESTRADA RURAL JOÃO ANTONIO WOLFF ATÉ A SEDE DA COMUNIDADE DO DIVISOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias passando a vigorar até a data de 06/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 90 (Noventa) dias passando a vigorar até a data de 04/09/2018.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2018.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

DALVO KOERICH JUNIOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 39/2018-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor, para ministras aulas de violão no PETI Rio Guarani e Espaço Aprender na sede do município, com recursos do SCFV. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade PREGÃO Presencial (SRP) nº 40/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 20 de Junho de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do PREGÃO Presencial nº 33/2018-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, incluso: criação da arte e diagramação, para manutenção dos setores da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:
LOTES: 1 e 3 – GRÁFICA BONAPÊ LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 14.140,00** (Quatorze Mil, Cento e Quarenta Reais);
LOTE: 2 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 20.172,00** (Vinte Mil, Cento e Setenta e Dois Reais);
LOTE: 4 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 5.609,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 03.603.719/0001-00
Rua Padre Emílio Barbieri, 339 - Centro, Foz de Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 5.106.926-7-SSP/PR e CPF/MF nº 4.832.227.619-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2017 - CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 14.140,00 (quatorze mil e quarenta e dois reais mais o valor real de 2018).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 03.603.719/0001-00
Rua Padre Emílio Barbieri, 339 - Centro, Foz de Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone nº (42) 3639-8106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº 5.106.926-7-SSP/PR e CPF/MF nº 4.832.227.619-20.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017-PMFJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GAS.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Marca	Preço Unitário
Item 001	ARROZ ALIMENTIÇOS, ENGRAXADO				
4	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,00
5	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
6	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
7	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
11	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
12	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
13	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
14	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
15	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
16	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
17	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
18	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
19	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
20	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
21	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
22	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
23	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
24	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
25	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
26	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
27	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
28	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
29	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
30	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
31	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
32	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
33	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
34	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
35	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
36	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
37	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
38	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
39	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
40	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
41	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
42	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
43	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
44	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
45	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
46	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
47	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
48	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
49	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
50	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
51	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
52	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
53	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
54	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
55	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
56	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
57	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
58	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
59	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
60	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
61	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
62	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
63	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
64	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
65	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
66	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
67	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
68	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
69	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
70	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
71	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
72	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
73	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
74	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
75	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
76	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
77	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
78	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
79	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
80	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
81	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
82	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
83	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
84	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
85	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
86	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
87	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
88	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
89	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
90	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
91	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
92	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
93	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
94	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
95	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
96	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
97	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
98	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
99	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70
100	ARROZ ALIMENTIÇOS ENGRAXADO 250G	PCT	300,00	PRINCEZA	5,70

FOZ DO JORDÃO					www.fozjardao.pr.gov.br				
1	10785	ARMADORIA BOM GUALEHOS	RS	76,00	CARTÃO	3,00			
2	10786	BOLSA EMPREGO DE BARRAGEM SANITÁRIA COM PNEU 160 MM	RS	160,00	CARTÃO	27,00			
3	10787	BOMBAS DE CIRCULATÓRIAS 300 LITROS COM MOTOR DE 1/2 CV 120V	RS	200,00	ACIÓRIO BOM	3,00			
4	10788	BOMBA DE CIRCULATÓRIAS 100 LITROS COM MOTOR 1/2 CV 120V	RS	70,00	CARTÃO	3,00			
5	10789	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
6	10790	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
7	10791	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
8	10792	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
9	10793	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
10	10794	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
11	10795	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
12	10796	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
13	10797	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
14	10798	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
15	10799	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
16	10800	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
17	10801	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
18	10802	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
19	10803	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
20	10804	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
21	10805	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
22	10806	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
23	10807	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
24	10808	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
25	10809	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
26	10810	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
27	10811	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
28	10812	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
29	10813	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
30	10814	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
31	10815	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
32	10816	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
33	10817	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
34	10818	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
35	10819	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
36	10820	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
37	10821	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
38	10822	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
39	10823	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
40	10824	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
41	10825	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
42	10826	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
43	10827	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
44	10828	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
45	10829	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
46	10830	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
47	10831	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
48	10832	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
49	10833	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
50	10834	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
51	10835	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
52	10836	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
53	10837	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
54	10838	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
55	10839	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
56	10840	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
57	10841	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
58	10842	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
59	10843	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
60	10844	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
61	10845	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
62	10846	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
63	10847	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
64	10848	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
65	10849	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
66	10850	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
67	10851	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
68	10852	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
69	10853	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
70	10854	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
71	10855	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
72	10856	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
73	10857	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
74	10858	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
75	10859	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
76	10860	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
77	10861	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
78	10862	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
79	10863	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
80	10864	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
81	10865	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
82	10866	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
83	10867	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
84	10868	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
85	10869	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
86	10870	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
87	10871	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
88	10872	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
89	10873	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
90	10874	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
91	10875	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
92	10876	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
93	10877	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
94	10878	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
95	10879	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
96	10880	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
97	10881	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
98	10882	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
99	10883	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			
100	10884	CABELO CORTADO EM 100 LITROS	RS	100,00	CARTÃO	3,00			

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$2.734,10 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2018.

EXTRAto PREçO PREsENCIAL n.º 22/2017-PMS.

ATA DE REGISTRO DE PREçOS n.º 61-2018

ORçãO GENêRICO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/ME sob o nº 01.683.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emiliano Barbieri, 339, Centro, Foz de Jordão, Paraná, Cep: 85.145-000, fone nº (41) 3639-8356, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador de cédula de identidade nº 515.926-7 SSP/PR e CPF/MF nº 632.227.919-20.

DETERMINA DA ATA: EDIÇÃO JOSE PEREIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ 08.336.337/0001-70, com sede na rua A. Moura e Silva, nº 1422, Centro, CEP 85145-000, fone nº (41) 3639-8356, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador de cédula de identidade nº 515.926-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 632.227.919-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
2	1.2. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
3	1.3. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
4	1.4. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
5	1.5. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
6	1.6. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
7	1.7. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
8	1.8. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
9	1.9. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
10	1.10. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
11	1.11. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
12	1.12. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
13	1.13. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
14	1.14. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
15	1.15. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
16	1.16. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
17	1.17. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
18	1.18. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
19	1.19. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
20	1.20. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
21	1.21. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
22	1.22. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
23	1.23. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
24	1.24. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
25	1.25. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
26	1.26. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
27	1.27. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
28	1.28. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
29	1.29. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
30	1.30. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
31	1.31. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
32	1.32. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
33	1.33. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
34	1.34. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
35	1.35. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
36	1.36. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
37	1.37. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
38	1.38. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
39	1.39. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
40	1.40. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
41	1.41. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000,00
42	1.42. ALMOÇO	UN	10.000	CARTÃO	0,00	10.000

 **FOZ DO JORDÃO** Associação Brasileira de Prefeitos e Executivos Municipais

I – considera-se contrária a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêner;

II – no caso de despesas relativas a prestações de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considere-se como comprometidas apenas as prestações cujo pagamento deva ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

Artigo 35º – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000;

Parágrafo Único – O ato referido no caput conterá ainda, o caso do Poder Executivo Municipal, as resoluções de caráter financeiro, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita;

Artigo 36º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente (ARO – Antecipação da Receita Orçamentária);

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso II e o exército de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – transferir, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, III, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente autorizadas no balanço patrimonial do exercício anterior, sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III;

VII – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência de recursos de superávit financeiro, sem que tal alteração respectiva dos recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VIII – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo

como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite estipulado, no item II, através de resolução.

Artigo 37º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social.

Artigo 38º – Não decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no Artigo 52 da Lei Complementar: 101 de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei.

Artigo 39º – O relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54, § 4º do Artigo 55 e da Lei nº 131, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar 101 de 2000, serão divulgados até 30 dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos a despesa total com pessoal ou a dívida, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Artigo 40º – Fica autorizado o Executivo Municipal, respectivamente as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

I – proceder à nomeação dos servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;

II – instituir ou alterar, mediante Lei devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, desde que atente ao aumento de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Artigo 41º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 42º – Revogam-se as disposições em contrário.

Garantido, 21 de Junho de 2018.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão - 2019						Page:1
Relatório de execução orçamentária por projeto programática						
Lei nº 1748, de 20/06/2019	Emprego		Nº	Ass		
Atorização: 1022. Ter ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDO			2006	2018	
		Recursos de crédito adicional -		Previsto		Realizado
		Suporte de Crédito Adicional		52.211.40		52.211.40
		Excesso de Anulação		887.000,00		887.000,00
		Suporte de Anulação		887.000,00		887.000,00
Despesa						3.863,00
05	05.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação				
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Crédito adicional -	Suporte	Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação		
05	05.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						
Recursos de crédito adicional:	Anulação	Excessos de Anulação				
05.01	05.010 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	12.120.0023 Manutenção e Exatidão do Inventário de Ativos da Secretaria Municipal de					
13.30	13.30.30.00 OUTROS SUPORTES DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					
13.30.30.0000 Recursos Ordinários 13.30						

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



DECRETO N.º 154/2018
DATA: 21/06/2018

SÚMULA: Reenquadradora Servidoras Públicas Municipais, conforme a Lei Municipal n.º 2.011/2018, de 02/04/2018.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

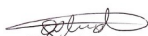
Decreto:

Art. 1.º. Ficam reenquadradas, em virtude da Lei n.º 2.011/2018, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, com cargo antigo de MERENDEIRA, passando a ser designado como COZINHEIRO (A):

AMANDA CHRISTINA MILLER	MARIA LINDA DA COSTA CHAGAS
CELIA APARECIDA SZUMILO	MARINA DE LIMA
CELIA REGINA RIBAS FERREIRA COELHO	MARLEI MARCAL DA FONSECA
CINTIA THEOILA CERENZ DE SIQUEIRA	NEIVA PRATES ADONSKI
CLAUZA DO BELEM PEREIRA	NOELI DE FATIMA CALDAS
ELENA CORDEIRO DOS SANTOS	RAQUEL DE FATIMA FONSECA
ELIANE SANTOS DE LIMA	ROMILDA DE FATIMA WESTEMBERG
EVANILDE DE JESUS CALDAS MARTINS	ROSA GONCALVES DE ANDRADE
FELIZIA CALDAS FERREIRA ANTONELLI	ROZELIA MARIA DE OLIVEIRA
GISELENI GONCALVES	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
IVONE GONCALVES DOS ANJOS DALCURTIVO	SIRLEI FERREIRA MACHADO
JOELMA DA APARECIDA DO AMARAL	TATIANE FERREIRA SILVERIO
JUREMA DA SILVA	VALDIRENE CAMARGO OLIVEIRA
LUCIELA LOPES DE OLIVEIRA CAMARGO	VILMA ALVYS DA COSTA GONÇALVES
LUCINELI BORCAT DE LIMA	ZORAIDE MARIA ESTEGUE

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2018.


Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

 **Município de Pinhão**

Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 114/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa **TRÉVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a redução da meta física **Contrato nº 086/2018**, que tem como objeto Aquisição de 04 (quatro) caminhões 6x4, marca FORD, fabricante: Ford Motor Company Brasil Ltda, modelo referencia Cargo 2629, potência 290CV, 10(dez) marchas a frente e 03 (três) a ré, equipado com caçamba basculante marca FACCHINI S/A, modelo referência Opera de 12m³, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no memorando do Setor de Planejamento nº 005/2018 e Parecer Jurídico nº 043/2018 OAB nº 30.804-PR anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reduzido a meta física do Convênio/Operação de Crédito nº 05.00.2002.0269 Projeto 49) – para Aquisições de 04 caminhões caçambas basculantes 4x4, celebrado entre o **Estado do Paraná** através da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO PARANACIDADE** e o **Município de Pinhão**, reduzindo para **03 (três) caminhões caçambas basculantes 4x4.**

Parágrafo Único: Tal aditivo justifica-se devido o déficit na arrecadação municipal, provocado por vários fatores, principalmente a redução considerável no valor arrecadado de royalties, sendo que o Município precisou readequar seu orçamento o pare que fossem cumpridas as obrigações já pactuadas, conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico anexo.

Data: 12/06/2018.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.

O MUNICÍPIO de **Pinhão, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 10/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO 4x2	01	170.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Reges Monteiro dos Santos, a Sra. Rosiane Ida da Silva e o Sr. Tadeu Francisco Tavares Grawon, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3677 - 1131 - E-mail compraspinhao@gmail.com.**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Trifon Hanyecz, nº 220 - Centro - Departamento de Compras e Licitação, das 08:00 às 17:00 horas.

Pinhão, 24 de abril de 2018.

Odair Antonio Gotardo
Prefeito



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 046/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DE PNEUS, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, COM CÂMBIO NO MÍNIMO 12 VELOCIDADE, COM COMANDO DUPLO E SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS, COM CAPOTA, ARCO DE SEGURANÇA COM CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 22/06/2018 ATÉ 05/07/2018 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 22/06/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 13h31MIN DO DIA 05/07/2018.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 14h00MIN DO DIA 05/07/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 188/2018 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 21 DE JUNHO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

MODALIDADE PRECATORIAL Nº 023/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOS TRATORES AGRÍCOLAS (ÚLTIMA SERIE: NOVO, ZERO HORAS). POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, 4 CILINDROS, 4X4, de acordo com o termo de referência (Anexo II). Modelo de proposta (Anexo IV), e demais acessórios, mobilidade e acessórios, partes integrantes do edital. Passado o prazo recursal, tomou ciência o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, e, tendo sido o mesmo considerado válido, passou para item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 (ÚLTIMA SERIE: NOVO, ZERO HORAS). POTÊNCIA MÍNIMA 75CV, 4 CILINDROS	UN	2,00	BUNENY BDT 7540	97.490,00	194.980,00
TOTAL DO ITEM						194.980,00

Valor total dos gastos com a Licitação nº 032/2018 - Modalidade Preço Presencial nº 023/2018, R\$ 194.980,00, (cento e noventa e quatro mil noventa e oito reais).

Homologo e adjudico a presente licitação.

Marquinhos/PR, em 20 de Junho de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Espírito Santo do Iguaçu

Administrado 2017 - 2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 PRECATORIAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Iguaçu e a EMPRESA CONTRATANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do Município, através da Secretaria de Administração de Espírito Santo do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 7.947,68 (sete mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: LUCAS GRABEIN LOBOS – Procurador Jurídico - OAB/PR nº 79.977.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI – Prefeito Municipal - 21/06/2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ nº 07.012.814/0001-91 AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE/FAX (044) 3552-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ
PLA-65-888	NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2018 Data: 20/06/2018
	Súmula: Presidente Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 4.542, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;	CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.
R E S O L V E	
Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes das Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:	
1 - Partido da República	Presidente: Márcio Eduardo Roderes
2 - Partido Trabalhista Brasileiro	Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas	Presidente: Antônio Ayrillo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores	Presidente: Janiero E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista	Presidente: Ademar Grondek
7 - Partido Popular Socialista	Presidente: Justino Tondello
8 - Partido do Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Edmir Czeschski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático	Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal	Presidente: Rogério Wiczcoskowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão	Presidente: Nelson Ceta Zolot
14 - Partido da Mobilização Nacional	Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional	Presidente: Elessandro Medina
16 - Avante	Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 - Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Gon
18 - Partido Ecológico Nacional	Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos
19 - Partido Republicano da Ordem Social	Presidente: Lenor Roque Dutra
20 - Sindicato dos Trib. Rurais do Município	Presidente: Alaide R. de Quadros

ANEXO I			
Data Liberação	Valor R\$	Descrição/Transfêrencia	Órgão Repassador
13/03/2018	14.178	Transferência de Recursos de Simões Nacional	Secretaria do Tesouro Nacional
13/03/2018	1.133,18	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
13/03/2018	4.130,58	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
01/05/2018	7.474,34	Transferência de Recursos do FIOCRUZ para o Estado de Pernambuco - FIOCRUZ	Fundo Nacional de Saúde
13/03/2018	6.000,00	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
13/03/2018	4.900,00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Secretaria Nacional de Assistência Social
13/03/2018	1.816,48	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Fundo Nacional de Assistência Social
18/03/2018	20.410,00	Indicador de Gestão Descentralizada IGD - Bacia Paraíba	Fundo Nacional de Saúde
18/03/2018	12.186,00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Fundo Nacional de Saúde
18/03/2018	7.900,00	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Fundo Nacional de Saúde
01/05/2018	158.970,75	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria do Tesouro Nacional
12/05/2018	2.652,22	Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Secretaria do Tesouro Nacional
13/06/2018	217.033,71	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria do Tesouro Nacional
10/08/2018	14.205,65	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria do Tesouro Nacional
20/05/2018	41.114,41	Programa Nacional de Assistência Social - PNAS	Secretaria do Tesouro Nacional

JOSE CARLOS DE ANDREVI
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGALO ATO DO IGAUACU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR PREÇOS Nº 037/18/PMPEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Padaria Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 05/07/2018 às 09:00 horas. Local: Sala de Licitação - **Autorização** - 1ª - Prefeitura Municipal. **Informações sobre Prego:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigalo Ato do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (40) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigalo.tocantins.gov.br

Espigalo Ato do Iguaçu, 21 de junho de 2018.

Jose Carlos Andrevi
Pregoeiro

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 76.276.981/0001-43
Rua Candelário, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 036/2018 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 036/2018 - PMC** cujo objeto é **REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, BEM COMO MANUTENÇÃO DE SERVIDOR WINDOWS SERVER, MANUTENÇÃO DE FIREWALL E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB REFERENTE AO SERVIDOR DE DADOS MUNICIPAL**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

LARISSA MARIA GIACOMINI - MEI no lote 02 ITEM 01: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

ROCHA LOURES INFORMÁTICA - ME no lote 01 ITEM 01: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Cantagalo, 19 de junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

 **Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Odeonário, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Contrato Nº 112/2018
Pregão Presencial N° 36/2018
Extrato Para Publicação

Contratada:
LARISSA MARIA GIACOMINI-MEI
CNPJ: 30.007.046/0001-01

Objeto:
MANUTENÇÃO DE SERVIDOR WINDOWS SERVER, MANUTENÇÃO DE FIREWALL E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB REFERENTE AO SERVIDOR DE DADOS MUNICIPAL.

Valor Contratual: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Vigência:
19/06/2018 a 18/06/2019

Foro:
Cantagalo – Paraná

Cantagalo/Pr., 19 de Junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Pregador Municipal
CPF: 004.781.740-34

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.581/0001-43
Rua Ciderales, 379 - Centro - CEP: 83160-000 - Fone: 42 3636-1185

Contrato Nº 113/2018
Pregão Presencial N°36/2018
Extrato Para Publicação

Contratada:
ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 27.197.147/0001-70
Objeto:
CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO
PORTAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

Valor Contratual: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vigência:
19/06/2018 a 18/06/2019

Foro:
Cantagalo - Paraná

Cantagalo/Pr., 19 de Junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

Prefeitura do Município de Catalão

EDIÇÃO PARANÁ

CNPJ 28.278.291/0001-45

Rua Centenário, 279 - Centro - CEP: 13140-000 - Fone: (41) 3636.1163

DECRETO Nº 942018

Súmula: Dispõe sobre a Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Tendência de Excesso, no Orçamento do Município de Catalão – PR.

O Prefeito Municipal de Catalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.017/2017 de 14/01/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Catalão/PR, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 913.753,53 (novecentos e treze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultante de excesso de arrecadação na Fonte **795 - SEDS - INCENTIVO III** e tendência de excesso nas fontes de recurso: **795-TERMO CONVÊNIO Nº 2017/2018 - SIT Nº 24586 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA - Fonte 802 - TERMO CONVÊNIO Nº 318/2018 - SIT Nº 24622 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OU EQUIPAMENTO ROBOVACU** conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.017/2017 de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catalão, 15 de Maio de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA

[illegible]


Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 29.279.011/0001-45
Rua Condado, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 36.36.1183

DECRETO Nº 106/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.017/2017 de 14/11/2017, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 214.995,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e cinco reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Junho de 2018.


JAIR ROCHADA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Chadeira, 379 - Fone: (41) 3636-1185 - Fax: (41) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 107/2018

SÚMULA: Decreta ponto facultativo – JOGOS DA COPA e das outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 13:00h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h;

Art. 2º - Os serviços emergenciais de saúde, funerário, de vigilância, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias de que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 20 de junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Contratado para a obra: 2017/2020

DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. VANDERLEIA ZELNER, portadora do CPF: 074.416.189-40 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, I, da CF, sem pruridade, com proventos integrais no valor de R\$ 1.155,47 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município;

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABRIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS QUE a energia oferece na MEDIDA CERTA SEM DESPERDIÇAR. UTILIZA a energia RACIONALMENTE. ele está PRESERVANDO OS RECURSOS NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece. O SEU BOLSO TAMBÉM.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A COPROSSEL, torna público que irá requer do IAP, a renovação da Licença de operação e da Licença de Operação de Ampliação, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos, n.º 22593, localizada em Av Santos Dumont n.º 5235, em município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
Fone: (41) 36361228

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018-CMC

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 1/2018-CMC, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação e suporte de software de contabilidade, licitações, controle de frotas, portal da governança e recursos Humanos e ADJUDICA** o objeto a empresa Equiplano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ Nº **76.030.717/0001-48**, pelo valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais).

Cantagalo, PR, 20 de junho de 2018.

Mateus Ruzicki
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 26/2018

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JANETE PEREIRA PINHEIRO
N.º de Diárias: 03 COM PERNOITE/ 01 SEM PERNOITE
Valor Unitário: 350,00/150,00

Data Início: 20/06/2018
Data Fim: 22/06/2018
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Curso Unicursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dia do mês de Junho de 2018.

DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente

"Saibam todos, por este edital de declaração, que eu, AGOSTINHO LUBIAN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.156.947-72 SSP/PR, e portador da cédula de identidade nº 06.942.255-8, atualmente residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Rua Amálio Pinheiro, 2251, Bairro Batel (CEP 85.015-440), científico toda a comunidade que a Pistola Marca Taurus, calibre 380, de série 43336, que era de minha propriedade e esteve em minha posse desde sua aquisição, foi entregue em meados do mês de julho de 1997 na LOJA FELINE SPORTES (Feline & Tumelero Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.732.281/0001), localizada na Praça São Pedro, 1.034, em Quedas do Iguaçu/PR (CEP 85460-000), na pessoa de seu proprietário LEONIR JOSÉ FELINE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 213.503.889-04 (fone 46 99930-9294 – rua Boaba, 613 – Quedas do Iguaçu), e foi por ela comercializada com terceiros que, inobstante as buscas realizadas, não foi possível a localização do respectivo recibo ou documento equivalente que fosse capaz de identificar o comprador e provável atual possuidor da mesma, somando-se a esta dificuldade o longo espaço de tempo verificado (mais de 21 anos) entre esta data e àquela da venda/entrega/tradição havida, motivo pelo qual, a posse mediante a venda (tradição) se encerrou antes mesmo do advento do Estatuto do Desarmamento, ficando impossibilitado de cumprir desta maneira qualquer exigência no que se refere a indicação de seu atual possuidor ou mesmo a comprovação da alienação, estando a mesma em local incerto e não sabido, servindo este para salvaguarda de direitos e deveres".

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018-CMC

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam CONCEDIDAS férias aos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Paulo Konjinski	000.236.221-05	8.073.036-5	Assessor Jurídico	25/06/2018 a 04/07/2018
Mônica Maciel Schneider	071.901.419-01	10.040.442-7	Assessor Legislativo	02/07/2018 a 31/07/2018

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquivar-se.

Cantagalo-PR, 20 de junho de 2018.

MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para profissionais que atuarão na semana do programa saúde na escola, bem como contratação de empresa para fornecimento de alimentação (lanches) para realização do programa, tudo em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais documentos e condições constantes no edital de Pregão eletrônico nº **073/2018/PMQI**.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 05/07/2018.
- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08h horas do dia 05/07/2018.
- A análise da legalidade das propostas apresentadas, será feita a partir das 08h00min do dia 05/07/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 05/07/2018.
- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 20 junho de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Correio
DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

TOCOS CONTRA DENGUE

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2017

Termo Aditivo nº 09/2018, a contratação de Empresa especializada em Seguros para adquirir seguros aos Veículos de patrimônio da Câmara Municipal, que se celebram entre si, Câmara Municipal de Pinhão e PORTO SEGURO.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Sebastião Rodrigues Bastos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.402.724-2 Pr., e CPF/MF 515.261.669-68, a seguir denominada **Contratante**, e Empresa PORTO SEGURO, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo nº 09/2018, ao contrato tem por objeto contratação de Empresa especializada em Seguros para adquirir seguros aos Veículos de patrimônio da Câmara Municipal, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	Qtde	VL. Unit.
01	Seguro para o Veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016. Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	1.847,37
02	Seguro para o Veículo Volkswagen novo Gol comforthine 1.6 ano 2015-2016. Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	2.904,44
03	Seguro para o Veículo Volkswagen novo Voyage comforthine ano 2017. Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	3.185,29
Total			7.937,10

AV. HIPÓLITO AIRES DE ARRUDA, 28 - TEL./FAX: (41) 3677-8100 / 3677-8104 - BAIRRO LINDOIRO - CEP 85170-000 - PINHÃO - PARANÁ - E-mail: camarapinhao@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

O pagamento pelo serviço contratado será pago o valor total, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor máximo de **R\$ 7.937,10** (sete mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos). O pagamento será realizado para que o serviço seja disponibilizado por um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses à partir da data do contrato.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 19 de junho de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
CONTRATANTE

PORTO SEGURO
CONTRATADA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

ROBERTO CARLOS SANTOS
TESTEMUNHA